

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.032.851-3

DATA: 13/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 193/2024

APROVADO EM 16/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.032.851-3

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 05/02/2024 para providências e retornou a este CEE/PR em 18/03/2024.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

[...]

Justificativa para a implantação do curso:

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. A área da construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o técnico em edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção. Finalmente, a retomada dos investimentos nas áreas da construção civil em infraestrutura, diretrizes urbanas programas habitacionais e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo que contemple uma formação humana, social, econômica e no que tange responsabilidade ambiental. [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.032.851-3

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. A necessidade de oferecer o Curso Técnico em Edificações em São Mateus do Sul está respaldada em diversos fatores que abrangem tanto as demandas locais quanto as tendências regionais e nacionais do setor da construção civil.

Laboratório de Informática

O Colégio tem uma sala específica para o funcionamento do Laboratório de Informática. A sala possui 48,00 m², com 07 computadores, 32 netbooks, 14 mesas, 30 cadeiras e 02 armários de aço. Dispõe de um agente educacional II que mantém em ordem este espaço e acompanha alunos e professores nas aulas.

Acessibilidade:

O Colégio Estadual Duque de Caxias - EF M PROFIS possui rampas de acesso para o bloco externo e banheiros adaptados masculino e feminino.

Em relação ao Laboratório Específico, vale destacar o Relatório Circunstanciado Complementar, de 14/03/2024:

[...] informamos que os laboratórios específicos para o curso, tais como: laboratórios para desenho e planejamentos de obras, laboratórios de técnicas construtivas e laboratório de topografia foram organizados em uma sala ampla. Reiteramos que além dos materiais já adquiridos, ainda receberá, através de remanejamento de patrimônio, mais equipamentos e livros específicos, do Colégio Estadual Túlio de França do município de União da Vitória, pois esta instituição deixou de ofertar o curso. Segue a lista do material remanejado do Curso Técnico em Edificações: Estação total com GPS (equipamentos para topografia); Balança eletrônica Shimatsu (alta precisão); Estereoscópio de espelho de mesa; Conjunto determinação densidade; Dissecador de vidro; Picnômetros em vidro; Prensa eletro hidráulica; Prensa CBR; Prensa de adensamento Bishop; Repartidor de amostras; Dispositivo para compactar; Agulha de Proctor; Aparelho Casagrande; DRU Umidimetro Speed; Dispositivo para tração na flexão de corpos; Densímetro de Bulbo; Moldes cilíndricos Proctor; Slump test.

Também atendendo a solicitação em relação ao acervo bibliográfico informamos que na proposta de implantação do curso Técnico em Edificações, a Direção do Colégio apresentou uma proposta de compra de alguns títulos para dar início do curso em 2024, sendo feita a aquisição de mais volumes, e esse livros foram adquiridos, conforme a planilha [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.032.851-3

Dados Gerais

Habilitação profissional: Técnico em Edificações

Eixo tecnológico: Infraestrutura

Forma: Subsequente

Carga horária: 1.376 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de matrícula: Semestral

Número de vagas: 40 por turma.

Período de integralização do curso: Mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: Presencial.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Técnico em Edificações** será habilitado para:

- Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m² usando meios físicos ou digitais.
- Elaborar orçamentos de obras e serviços.
- Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial.
- Executar obras e serviços de construção e manutenção predial.
- Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico.
- Conduzir planos de qualidade da construção.
- Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

Certificados e Diplomas

Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Edificações, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Edificações conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Edificações

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.032.851-3

MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR							
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS. ENS FUND. MÉDIO E PROFISSIONAL							
Município: SÃO MATEUS DO SUL							
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre de 2024			
Turno:				Carga horária: 1376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
				Organização: Semestral			
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORA S
			1º	2º	3º	4º	
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			32	64	96
2	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				48	48
3	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
4	4404	INFORMÁTICA	32				32
5	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			64		64
6	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64	64
7	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				32	32
8	2137	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	64				64
9	204	MATEMÁTICA APLICADA	64				64
10	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		64			64
11	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64			64
12	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	32				32
13	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64		192
14	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			48		48
15	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS	32	64	64	64	224
16	2136	TECNICAS CONSTRUTIVAS		32	64	64	160
17	4628	TOPOGRAFIA	48	48			96
TOTAL			368	336	336	336	1376
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				33	67	100


Felipe D. de Lima Chico
DIRETOR ESCOLAR
Res. 3364/21 - DÓE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.032.851-3

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. As coordenações do curso e de estágio possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para que a instituição de ensino apresentasse a aquisição do acervo bibliográfico e laboratório específicos. Também, para que o NRE de União da Vitória apresentasse Relatório Circunstanciado Complementar e o Departamento de Educação Profissional apresentasse o seu respectivo Parecer Técnico. Retornou a este CEE/PR com atendimento ao solicitado.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 19/04/2024 e a Licença Sanitária até 22/06/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – subsequente, presencial, no Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de São Mateus do Sul, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 2716/2017, de 26/06/2017 De: 23/03/2017 a 23/03/2027	Pelo prazo de 2 anos, a partir do início do ano letivo de 2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.032.851-3

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

c) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

d) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

f) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.032.851-3

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP